



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10010000168/15	30/06/2015 14:32:57	NUCLEO CAXAMBÚ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00046119-4 / ATINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ATIVOS NATURAL		2.2 CPF/CNPJ: 05.678.981/0001-44	
2.3 Endereço: RUA MOURATO COELHO, 90 SALA 23		2.4 Bairro: PINHEIROS	
2.5 Município: SAO PAULO		2.6 UF: SP	2.7 CEP: 05.417-000
2.8 Telefone(s): (11) 3064-9743 (11) 3063-3713		2.9 E-mail: eduardo.roxo@atina.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00137286-1 / AGNEL FLORENCIO DA SILVA		3.2 CPF/CNPJ: 152.920.966-87	
3.3 Endereço: RUA GUIMAR PINTO JUNQUEIRA, 60		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: BAEPENDI		3.6 UF: MG	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Sitio do Faria		4.2 Área Total (ha): 28,9700	
4.3 Município/Distrito: BAEPENDI		4.4 INCRA (CCIR): 4430500188292	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 16600 Livro: 2-AAF Folha: 182 Comarca: BAEPENDI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 515.857	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.560.809	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 30,51% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	28,9700
Total	28,9700

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	12,4900
Silvicultura Eucalipto	0,0900
Nativa - com exploração sustentável/manejo	5,0300
Nativa - sem exploração econômica	11,2600
Infra-estrutura	0,1000
Total	28,9700

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
515843	7560809	SIRGAS 2000 / W	23K	Flo. Est. Semi. Subm. Sec. Inic	7,2500
Total					7,2500
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					5,4400
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					2,5500
					0,0500
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intevenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			5,0300	ha	
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			5,0300	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)	
Mata Atlântica				5,0300	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)	
Outro - Manejo Sustentável Candeia - Eremanthus erythropappus				5,0300	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa	SIRGAS 2000	23K	523.478	7.569.494	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)	
Nativa - com exploração sustentável/manejo	Manejo Sust. Candeia - Eremanthus erythropapp			5,0300	
Total				5,0300	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
LENHA FLOR. NATIVA SOB MANEJO	Candeia - Manejo Sustentável da V	139,39	M3		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: APA Serra da Mantiqueira.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

Data da formalização: 19/03/2015

Data do pedido de informações complementares: 11/06/2015

Data de entrega das informações complementares: 24/06/2015

Data da emissão do parecer técnico: 03/07/2015

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através da exploração sustentável sob o regime de Manejo para a espécie florestal Candeia - *Eremanthus erythropappus*, em uma área de 5,0300 ha, no imóvel denominado Sítio do Faria, situado no município de Baependi - MG, propriedade de Agnel Florêncio de Souza.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel Sítio do Faria, localizado no município de Baependi - MG encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Baependi, sob a matrícula 16.600, Livro 2AAF, Folha 182.

O imóvel de propriedade Agnel Florêncio de Souza está inserido no Bioma de Mata Atlântica, localizado em uma área montanhosa com declividade média. Possui boa capacidade hídrica com nascentes e cursos d'água.

A fisionomia da vegetação nativa do imóvel é caracterizada pelo Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE como Floresta Ombrófila Montana em estágios inicial e médio de regeneração.

De acordo com o levantamento topográfico, as áreas destinadas à Reserva Legal possuem cobertura vegetal nativa com a fisionomia de Floresta Estacional Semidecidual, com área de 7,2500 ha. As áreas de preservação permanente possuem área de 8,0400 ha e são cobertas com vegetação nativa com fisionomia de Floresta Estacional Semidecidual, Campo nativo, áreas de pastagem antropicamente consolidadas, benfeitorias e estradas.

Conforme Cadastro Ambiental Rural, as áreas destinadas à Reserva Legal possuem área de 7,2460 ha e as áreas de preservação permanente possuem área de 7,1308 ha.

A área requerida para Plano de Manejo para a espécie florestal Candeia - *Eremanthus erythropappus* apresenta-se tipicamente caracterizada, com predominância de candeia em estágio inicial a médio de regeneração.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O requerente solicita a Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através da exploração sustentável sob o regime de Manejo, para a espécie florestal Candeia - *Eremanthus erythropappus* no imóvel denominado Sítio do Faria, prevista na Resolução SEMAD/IEF 1.905/13 Art. 20 do Capítulo VIII, com vistas ao atendimento do Termo de Referência Para Elaboração e Execução de Projetos de Plano de Manejo Florestal Sustentável da Candeia, bem como ao mínimo previsto na norma vigente e estabelecido no Anexo IV da mesma.

5. Da Análise Processual e Vistoria:

Foram apresentadas, junto ao Processo n.º 10010000168/15, protocolado neste Núcleo Regional de Caxambu, documentações inerentes ao proprietário e à propriedade em questão, inclusive Certificado de Cadastro Ambiental Rural - CAR do Imóvel.

Conforme Cadastro Ambiental Rural, as áreas destinadas à Reserva Legal possuem cobertura vegetal nativa com a fisionomia de Floresta Estacional Semi-decidual, com área de 7,2460 ha. As áreas de vegetação nativa remanescente somam 21,0598 ha. As áreas de preservação permanente possuem área de 7,1308 ha, e são cobertas com vegetação nativa com fisionomia de Floresta Estaciona Semi-decidual, Campo nativo, áreas de pastagem antropicamente consolidadas, benfeitorias e estradas.

Foi apresentado Plano de Manejo Florestal Sustentável da Candeia e, segundo inventário florestal apresentado fora realizado o censo florestal em quatro fragmentos de candeia, conforme determina a Resolução SEMAD/IEF 1.905/13. Os fragmentos apresentam áreas de 1,9600 ha, 1,6700 ha, 0,2600 e 1,1400 ha, respectivamente.

Foram mensurados os indivíduos que apresentavam diâmetro acima de 5,0 cm, sendo que a exploração pretendida aborda a supressão dos indivíduos acima do respectivo diâmetro.

O instrumento dendrométrico utilizado para mensuração da Circunferência à Altura do Peito foi a fita métrica. Foi mensurada também a altura dos indivíduos, utilizando trenas e varas hipsométricas.

Foram apresentadas as equações utilizadas para o cálculo do volume total. Foi utilizada a equação volumétrica descrita no Inventário Florestal de Minas Gerais e utilizou-se o diâmetro quadrático para obtenção do DAP, pois as árvores apresentavam várias bifurcações.

A forma de exploração proposta foi à remoção de 50% da área basal dos indivíduos da espécie em questão.

Foi apresentada a Análise Estrutural da Floresta, com os respectivos valores de Dominância, Abundância e Freqüência da espécie

Candeia e espécies não-candeia.

Foi descrito o número de árvores da espécie vegetal Candeia, por classe de diâmetro e por hectare.

Foi apresentada a listagem de espécies florestais não-candeia, com respectivo nome científico e número de árvores de cada espécie.

O sistema silvicultural adotado será o Sistema de Porta-Sementes, com Regeneração Natural, sendo deixados 550 indivíduos porta-sementes por cada hectare explorado, há uma distância de 10 metros entre eles. Os indivíduos porta-sementes foram marcados com tinta vermelha.

Foram implementadas cinco parcelas permanentes de controle, com área de 1.000 m².

As parcelas permanentes foram georreferenciadas, e estaqueadas para sua conferência in loco, e os indivíduos foram mensurados e lançados no cálculo do volume, conforme legislação.

Foi apresentado Cronograma das Operações de Exploração.

O sistema de exploração proposto nos estudos, mediante o corte, é o de exploração semi-mecanizada, aproveitando-se todos os fustes (para os indivíduos com mais de um fuste) e, visando otimizar condução do futuro candeial.

O escoamento do produto será realizado através de muares, usando-se trilhas de arraste para o pátio de estocagem, definidas no mapa, voltadas à minimização dos impactos ambientais na área de exploração, bem como nas demais áreas da propriedade.

Foram propostas medidas mitigadoras, de acordo com o sistema de exploração adotado para execução do plano de manejo.

Na planta topográfica foram demarcados os fragmentos a ser explorados, o n.º de parcelas permanentes de controle, os pátios de estocagem, as trilhas de arraste do material lenhoso a ser explorado, as áreas destinadas à Reserva Legal e as áreas de preservação permanente.

No formato digital (Excel) foi apresentada planilha de campo contendo os dados de MENSURAÇÕES de H (Altura), DAP (Diâmetro à altura do peito) e CAP (Circunferência à altura do peito) necessários para aferição das estimativas de volume, conforme a equação de volume proposta, evidenciando também desta forma que foram MENSURADOS os parâmetros morfológicos dos indivíduos arbóreos para realização do inventário florestal.

Em vistoria realizada foi possível observar que os estudos apresentados relatam a realidade constatada "in loco", sendo possível a exploração florestal sob o regime de plano de manejo para a espécie Candeia - *Eremanthus erythropappus*.

6. Conclusão:

Trata-se de atividade de exploração florestal prevista na Resolução SEMAD/IEF 1.905/13, Art. 20 do Capítulo VIII e com vistas ao atendimento do Termo de Referência Para Elaboração e Execução de Projetos de Plano de Manejo Florestal Sustentável da Candeia.

Considerando a Lei 11.428/06 regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.660/2008 através do Capítulo V Artigo 28 estabelece as normas para a supressão e o manejo de espécies arbóreas pioneiras nativas em fragmentos florestais em estágio médio de regeneração, em que sua presença for superior a 60% (sessenta por cento) em relação às demais espécies.

Foi apresentado DAE referente aos emolumentos referente à análise e vistoria para o Processo de Plano de Manejo para a espécie florestal Candeia - *Eremanthus erythropappus*.

O Plano de Manejo apresentado atende ao disposto na Resolução SEMAD/IEF 1.905/13 e o Termo de Referência Para Elaboração e Execução de Projetos de Plano de Manejo Florestal Sustentável da Candeia.

Face o exposto somos de parecer FAVORÁVEL à Intervenção Ambiental requerida objetivando a realização da exploração florestal sob o regime de Manejo da espécie florestal Candeia - *Eremanthus erythropappus* no imóvel denominado Sítio do Faria, no município de Baependi - MG para uma área de 5,0300 ha, cuja volumetria total passível de exploração é de 139,39 m³.

O IBAMA deverá ser comunicado quanto à autorização para exploração florestal sob o regime de Manejo da espécie florestal Candeia - *Eremanthus erythropappus*, localizada dentro dos limites da Unidade de Conservação APA Serra da Mantiqueira, de uso sustentável conforme estabelecido na Resolução CONAMA N.º 428/10 e Art.13 da Lei Complementar 140/11.

7. Condicionantes - Medidas Mitigadoras: Explorar Somente os indivíduos florestais proposto no Plano de Manejo; Utilizar somente as rotas de escoamento e transporte da madeira definidas na planta topográfica e propostas no Plano de Manejo; Manter as parcelas permanentes delimitadas e bem definidas a fim de se evitar a exploração destas áreas; deixando-as visíveis para aferições posteriores; O produto florestal explorado deverá ser depositado/estocado na área demarcada definida na planta topográfica; Não Explorar os indivíduos florestais existentes nas áreas destinadas à reserva legal e área de preservação permanente; Não cortar, suprimir ou danificar demais formas de vegetação nativa existente durante a exploração florestal; Definir e marcar previamente com tinta vermelha as árvores matrizes sendo aquelas que apresentam bom estado fitossanitário, fuste elevado com boa capacidade de dispersão de sementes; Não cortar, suprimir ou danificar as árvores matrizes demarcadas nas áreas destinadas à exploração florestal sob o regime de plano de manejo para a espécie Candeia - *Eremanthus erythropappus*; Delimitar no momento da exploração florestal os limites das áreas de preservação permanente e reserva legal.

8. Condicionantes - Medidas Compensatórias: Serão asseguradas no Termo de Responsabilidade de Manutenção de Florestas em

9. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 meses

Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através da exploração sustentável sob o regime de Manejo, para a espécie florestal Candeia - *Eremanthus erythropappus* no imóvel denominado Sítio do Faria, para uma área de 5,0300 ha, cuja volumetria total passível de exploração é de 139,39 m³.7.

Condicionantes - Medidas Mitigadoras: Explorar Somente os indivíduos florestais proposto no Plano de Manejo; Utilizar somente as rotas de escoamento e transporte da madeira definidas na planta topográfica e propostas no Plano de Manejo; Manter as parcelas permanentes delimitadas e bem definidas a fim de se evitar a exploração destas áreas; deixando-as visíveis para aferições posteriores; O produto florestal explorado deverá ser depositado/estocado na área demarcada definida na planta topográfica; Não Explorar os indivíduos florestais existentes nas áreas destinadas à reserva legal e área de preservação permanente; Não cortar, suprimir ou danificar demais formas de vegetação nativa existente durante a exploração florestal; Definir e marcar previamente com tinta vermelha as árvores matrizes sendo aquelas que apresentam bom estado fitossanitário, fuste elevado com boa capacidade de dispersão de sementes; Não cortar, suprimir ou danificar as árvores matrizes demarcadas nas áreas destinadas à exploração florestal sob o regime de plano de manejo para a espécie Candeia - *Eremanthus erythropappus*; Delimitar no momento da exploração florestal os limites das áreas de preservação permanente e reserva legal.

Condicionantes - Medidas Compensatórias: Deverão ser asseguradas no Termo de Responsabilidade de Manutenção de Florestas em Regime de Plano de Manejo Florestal.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LARA DELLA LUCIA - MASP: 1297624-7

CID FURTADO PEREIRA - MASP: 1159074-2

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 10 de junho de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

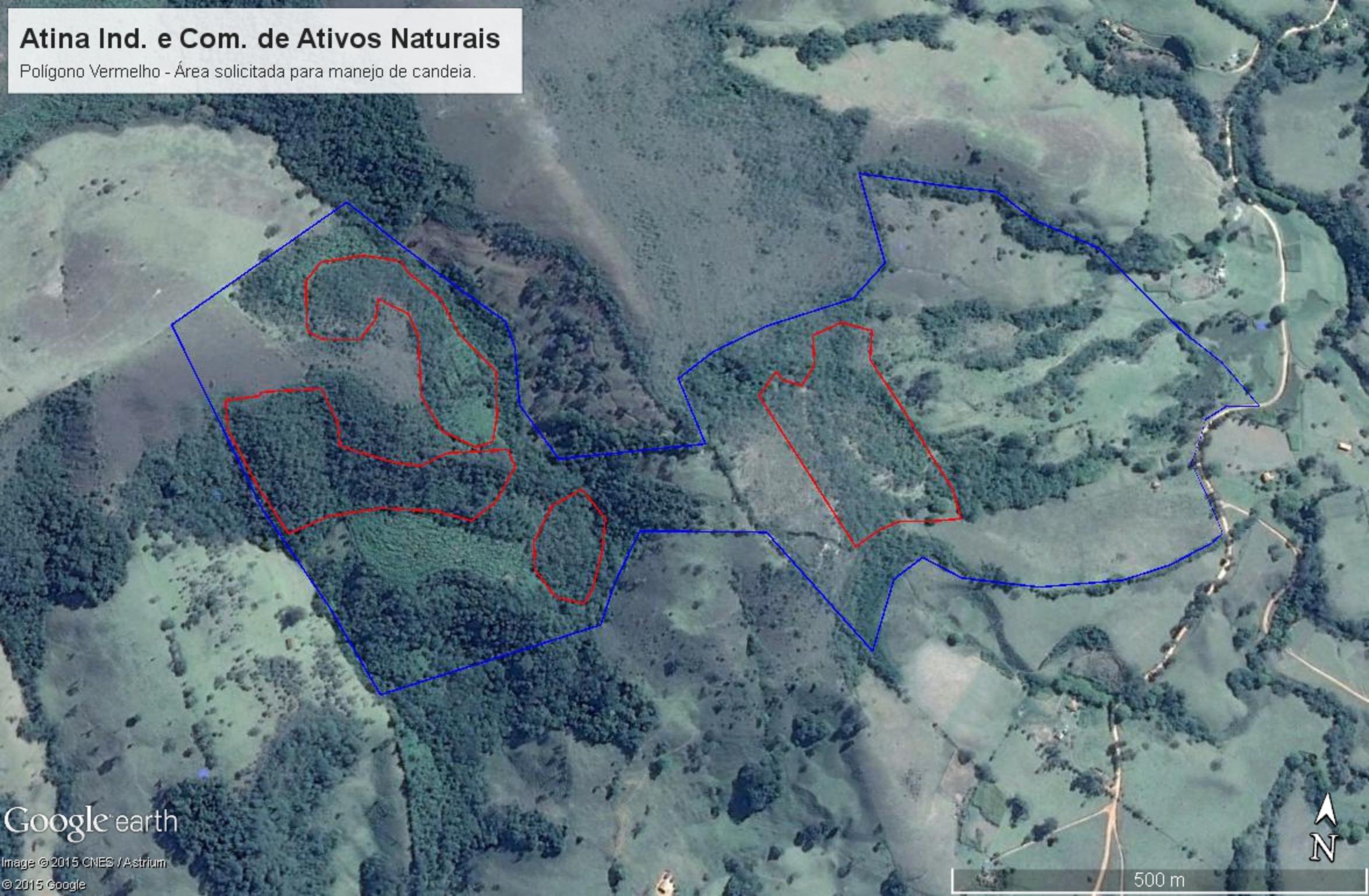
16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER

Atina Ind. e Com. de Ativos Naturais

Polígono Vermelho - Área solicitada para manejo de candeia.



Google earth

Image © 2015 CNES / Astrium

© 2015 Google



500 m